
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 004-CMGM/22

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 004-CMGM/22 - DE 14
DE ABRIL DE 2022.**

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO
PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº
005/CMGM/21, DE 2º DE DEZEMBRO DE
2021 QUE Dispõe sobre a filiação da Câmara
Municipal de Guajará-Mirim/RO à União de
Câmaras e Vereadores de Rondônia –
UCAVER.”

O Plenário da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO
aprovou e a mesa diretora **PROMULGA** a seguinte:

Resolução Legislativa

Art. 1º - Fica retificado o parágrafo único do art. 1º da
Resolução Legislativa nº 005/CMGM/21, de 2º de dezembro de
2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~Parágrafo Único – A Câmara Municipal contribuirá
mensalmente com a importância de 1.500,00 (Um mil e
quinhentos reais) conforme a tabela de contribuições
institucionais elaborada pela entidade representativa,
compreendendo a população do Município.~~

**Parágrafo Único – A Câmara Municipal contribuirá
mensalmente conforme a tabela de contribuições
institucionais elaborada pela entidade representativa,
compreendendo a população do Município.**

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de
sua publicação e seus efeitos financeiros retroativos a 01 de
janeiro de 2022.

Guajará-Mirim/RO, 14 de abril de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO

Presidente

Publicado por:

Rafael Arthur da Costa Manso

Código Identificador:9330E720

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 19/04/2022. Edição 3202

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>